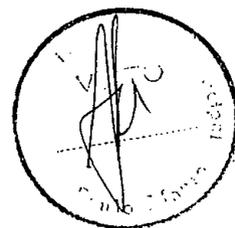




ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO



LEI Nº 994De 21 de setembro de 2004.

"Cria o Programa Integrado de Piscicultura, Hortas e Pociugas Comunitárias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o " Programa Integrado de pisciculturas, Hortas e Pociugas Comunitárias, no âmbito do Município.

Art. 2º - O Programa deverá ser implantado como Projeto Piloto nas áreas carentes de Paulo Afonso, sob a orientação de técnicos especializados da Prefeitura Município, e responsabilidade da Secretária de Ação Social do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2004.

Publicado nesta data, mediante
fixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
Em: 21/09/2004
Secretaria de Administração e Finanças
Givancide Amorim de Souza
Secretária

WILSON PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Mjvb.